



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.362 de 21 de Dezembro de 1990, dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 65.724,86 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos), para suportar despesas com aquisição de moveis e utensílios para o Núcleo de Atendimento á Criança.

Art. 2º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos que alude o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal N. 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 21 de Dezembro de 1990.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 21 de Dezembro de 1990.

Adão Luiz Delsin
Secret. Contador